



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 15/01/18
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE

S.S. em 15/01/18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.454/2018 (12 DE JANEIRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTÁRQUICOS E BOLSISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Município de Caieiras, por um período de 12 (doze) meses, Abono Salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente abono é extensivo aos servidores do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, de Caieiras.

ARTIGO 2º - O referido abono não se incorporará aos vencimentos, 13º salário, férias e/ou gratificações.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, excepcionalmente, no mês de Janeiro de 2.018, abono no importe de R\$110,00 (cento e dez reais), a ser pago em parcela única, aos bolsistas contemplados pelos benefícios da Lei 4.907 de 01 de Fevereiro de 2.018.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura e do IPREM, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 12 de Janeiro de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caietas.sp.gov.br - gabinete@caietas.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4400 (12 DE JANEIRO DE 2.018)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTÁRQUICOS E BOLSISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo conceder um abono salarial, durante o período de 12 (doze) meses, aos servidores municipais do executivo, estendendo-se tal concessão aos servidores do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Caieiras) e bolsistas.

A concessão do referido abono, nos termos apresentados no incluso projeto, pretende amenizar a necessidade dos servidores supracitados enquanto a Administração realiza estudos no sentido de avaliar a possibilidade de aumento salarial.

A propositura conta com previsão orçamentária para sua cobertura e não compromete o equilíbrio fiscal do Município, nem as previsões estabelecidas para este exercício, ficando, dessa forma, em consonância com as prescrições legais pertinentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), condição indispensável para sua aprovação.

Trata-se, portanto, de um esforço da atual Administração em manter atualizada a remuneração dos servidores municipais do executivo, do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Caieiras) e bolsistas, enquanto não for concluído o estudo para aumento de salários.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Assim exposto, e com fulcro no Artigo 49 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-